



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231211095959**, intitulada **DECRETO Nº 111 - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DO SÍTIO BOA VISTA, SÍTIO LOGRADOURO, SÍTIO PEDRA D'ÁGUA DAS FLORES, SÍTIO SANTA CRUZ E DO SÍTIO VACA DOS FRADES, DESTINADAS A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA CODEVASF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODA A POPULAÇÃO CIRCUNVIZINHA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 11/12/2023 22:21 | **Autorização:** 11/12/2023 22:21 | **Circulação:** 12/12/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00222, 12/12/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, sobre imóveis situados nos Sítios Boa Vista, Logradouro, Pedra D'água das Flores, Santa Cruz e Vaca dos Frades, conforme coordenadas geográficas especificadas, com a finalidade de perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de serviços públicos conexos para abastecimento de água na localidade, incluindo área mínima de 10 x 10 m para operacionalização do poço e servidão de passagem desde o acesso principal até o equipamento; as desapropriações são declaradas de urgência para imissão provisória do Município, sendo assegurado ao ente público o direito de uso, gozo e extração de água para necessidades hídricas da população, com validade por tempo indeterminado enquanto perdurar a necessidade pública; a CODEVASF fica autorizada a realizar as obras necessárias, as despesas correrão por conta do orçamento vigente, e a Procuradoria do Município está autorizada a adotar providências para efetivação das desapropriações por via negocial ou judicial, com vigência a partir da publicação em 08 de dezembro de 2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231211095959&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 04:16